



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3612–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL	1
2ª CÂMARA CRIMINAL	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	27
DIRETORIA GERAL	30
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	33

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 23/2015

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **14(quatorze)** dia(s) do mês de **julho(7)** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004923-23.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000033-77.2007.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, I E IV; C/C 14, II, E 20, § 3º, TODOS DO CP.

RECORRENTE: LINDOLFO PINTO AMÉRICO.

ADVOGADO: DOMINGOS PEREIRA MAIA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003167-76.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012742-06.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: 121, § 2º, I E IV, DO CP.

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

ADVOGADOS: MARCOS PAULO FAVARO E JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JÚNIOR.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO BRITO MAIA** VOGAL
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001327-31.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006291-34.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II, DO CP; 14, DA LEI Nº 10.826/03 E 244-B, DO ECA; C/C ART. 69, CAPUT, DO CP.**
APELANTE: **N. C. M.**
ADVOGADO: SALATIEL MOREIRA MELO.
APELANTE: **E. L. C.**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELANTE: **C. S. C.**

ADVOGADO: LEONARDO SILVA LIMA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002128-44.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000120-22.2010.827.2736 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART 133, § 3º, II, DO CP.**
APELANTE: **ALDENORA BARBOSA DA SILVA.**
DEF.ª PÚBL.ª: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** REVISORA
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006975-26.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011316-11.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º; C/C 61, II, "A", TODOS DO CP.**
APELANTE: **R. N. DA C. S..**
DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003174-68.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009074-48.2014.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: **ART. 16, PARAGRÁFO ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/03.**
APELANTE: **KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES.**
ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004556-96.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000559-78.2014.827.2704 - VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 217-A C/C 226, II, NA FORMA DO ART. 71, "CAPUT", TODOS DO CP.
APELANTE: M. B. DOS S..

ADVOGADO: JAIR AUGUSTO DELBONI BARBOSA ARAÚJO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002770-17.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005138-91.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL
APELANTE: MARCO AURÉLIO FERREIRA VANDERLEY.

ADVOGADA: DELICIA FEITOSA FERREIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

2ª TURMA JULGADORA.

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002948-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011734-15.2014.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL
APELANTE: ROMILSON DE SOUZA REGO.

DEF. PÚBL.: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002746-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000803-68.2014.827.2716 - 1ª VARA CRIMINAL.
TIPO PENAL: ARTS. 121, §§ 1º E 2º, IV, E 211, AMBOS DO CP.
APELANTE: GUTHIERRY ALVES DA SILVA E ESMERALDO LUIZ PEREIRA.

DEF.ª PÚBL.ª: MARIA DO CARMO COTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL 0013471-71.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000086-56.2010.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 213, CAPUT, C/C 226, I, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **P. H. W. L.**

ADVOGADO: PEDRO NILO GOMES VANDERLEI.

APELANTE: **B. P. DA S.**

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO BRITO MAIA** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013387-70.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-54.1997.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, III; C/C 71, CAPUT, AMBOS DO CP.**

APELANTE: **JOÃO BARBOSA MIRANDA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO BRITO MAIA** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002175-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002276-26.2014.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, DA LEI 11.343/06**

APELANTE: **MARLEIDE MARTINS DA SILVA.**

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO BRITO MAIA** REVISOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011051-42.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000571-40.2010.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 241-D, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DA LEI Nº 8.069/90**

APELANTE: **W. M. B..**

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADA: **K. H. B..**

ADVOGADO: DANIEL DE SOUSA DOMINICI

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA

REVISOR
 VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 23/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **23ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1.APELAÇÃO CRIMINAL - ACR 0013120-98.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5013245-45.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I e II (POR 4 VEZES), C/C ART.70, CAPUT-CP.
1º APELANTE : **TIAGO PEREIRA DA SILVA**
 ADVOGADO : AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
2º APELANTE : **THAIGRAN NASCIMENTO SOUSA.**
 ADVOGADO : SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA e PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.

2.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015837-83.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002370-22.2014.827.2721.
 TIPO PENAL : ART.155,§ 4º, I – CP.
APELANTE : **MARCELO CONSTANTINO SILVA GUIMARÃES.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL.

3.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0003218-87.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL : 0004607-68.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.155, § 4º, I, C/C ART. 14, II-CP.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RECORRIDO : **DIACLES CAMPOS OLIVEIRA..**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

4.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003380-82.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0014425-50.2014.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157,§ 2º , I (2 VEZES), FORMA ART.70, CAPUT- CP

APELANTE : **GILMAR ALVES DA CONCEIÇÃO.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

5. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010217-90.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002666-89.2014.827.2706.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I –CP.

APELANTE : **EZEQUIEL SOUZA FERREIRA.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

6. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012206-34.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004687-38.2014.827.2706.
 TIPO PENAL :ART.157, § 3º (PARTE FINAL) C/C ART. 14,II E 29- CAPUT- CP.

APELANTE : **FELIPE LOPES DE SOUSA.**
 ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES E ALINY SOARES DE OLIVEIRA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

7. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015794-49.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0022228-15.2014.827.2729.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I –CP.

APELANTE : **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

8. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011898-95.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS: 0022567-71.2014.827.2729.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : **D.N. DE F.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

9. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001648-66.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000073-66.2014.827.2713.
 TIPO PENAL :ART.306, § 1º, I, C/C ART.298, III- CTB.
APELANTE : WELTON PINTO DOS SANTOS.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA..
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

10. APELAÇÃO CRIMINAL – AP 0000965-29.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000061-78.2012.827.2731.
 TIPO PENAL :ART. 21- DECRETO Nº 3.688/41.
APELANTE : SEBASTIAO PIRES DE MENEZES.
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0000122-43.2014.827.2702 – Ordinária Condenatória

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 004694

Requeridos: A N TRANSPORTES LTDA e outros

Advogado: Nihil

Intimação dos requeridos. **SENTENÇA:** "(...). Prevê o art. 267, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando "por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias". No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias e a parte interessada não diligenciou por seu prosseguimento, apesar de devidamente intimada. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 01 de julho de 2015. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

Serventia Cível e Família

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (por três vezes com intervalo de dez dias)

Autos nº 0000239-34.2014.8272702

Chave: 255517317714

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ROGÉRIA SOARES PIMENTEL

Adv. Dr. Jose Raphael Silvério

Interditado: JOSÉ FURTADO PIMENTEL

SENTENÇA: O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito desta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a quem o presente edital virem que por este Juízo e respectiva Serventia Cível processam os autos de INTERDIÇÃO, nº 0000239-34.2014.8272702, tendo como requerente ROGÉRIA SOARES PIMENTEL, tendo o MM. Juiz proferido a sentença a seguir transcrita parcialmente: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a INTERDIÇÃO de JOSE FURTADO PIMENTEL, que faço com fundamento no art. 1.767, I do CC. e art. 1.183, parágrafo único, do CPC, declarando-o ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora sua filha a Sra. ROGÉRIA SOARES PIMENTEL, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensado, desde logo, nos termos do art. 1.190 do CPC, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade da curadora e inexistência de bens do curatelado. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada à margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes com intervalo de dez dias (art. 1.184 CPC). Tome-se o compromisso por termo, no prazo de cinco dias. Sem custas, por ser beneficiária da assistência Judiciária. P.R.I. Alvorada, 10 de junho de 2015, Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000301-34.2015.827.2704, em desfavor de **CLÉSIO RODRIGUES DA SILVA, vulgo "BEIÇO"**, brasileiro, solteiro, músico, com 25 anos de idade à época dos fatos, nascido aos 19/09/1990, filho de Domingos Bezerra da Silva e de Luzia Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.743.601-74 atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2015. Eu _____ Francisca Maria de M.G. Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 5012061-88.2012.827.2706 (2012.0005.6906-7)

Requerente: Têxtil Fávero Ltda

Advogada: Kelly Cristina Favero Mirandola – OAB/TO 126.888 e Juliana Maria Bridi de Faria – OAB/SP 253.328

Requerido: Marinez Bordados Fabricação e Comércio de Roupas Ltda

Advogado: João José Dutra Neto – OAB/TO 5109 e outros

INTIMAÇÃO: do procurador do autor, para que procedam ao cadastro no sistema e-proc TJTO, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como do despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "Intimem-se os procuradores das partes, via Diário da Justiça Eletrônico, para que procedam ao cadastro no sistema e-proc, no prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se a parte autora pessoalmente para dar andamento ao feito, no prazo de 18 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Intimem-se. Araguaína, 18 de dezembro de 2014".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): RAILSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 03/01/1997, filho de Raimundo Nonato Ribeiro e de Luzinete Alves Carvalho, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 157 § 2º, incisos I e II, por duas vezes, c/c artigo 70, ambos do CP (em face das vítimas Alison e Sarah) e como concursos no artigo 157 § 2º, incisos I e II do CP (em face da vítima Alessandra), nos termos do artigo 71, parágrafo único do mesmo Códex, nos autos de ação penal 0008219-83.2015.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar.

O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-AÇÃO PENAL Nº 0003484-07.2015.827.2706 .

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): NARCISO FEITOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/10/1979, natural de São Raimundo das Mangabeira-MA, filho de Camilo Nonato da Silva e Natalina Feitosa da Silva, residente na Rua Quito, nº 86, Setor Rodoviário, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 306, c/c artigo 298, inciso III, do CTB , e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 10 de junho de 2015. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5001031-95.2008.827.2706

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: JOACI MACIEL DA SILVA.

ADVOGADO(INTIMANDO): JOÃO RAIMUNDO DE ANDRADE - OAB 682 A.

REQUERIDOS: LEANDRO SOUSA FREITAS DA SILVA E OUTROS.

DESPACHO(EVENTO 20): “Defiro o pedido encartado no evento 17, devendo a parte autora ser intimada para juntar procuração. Araguaína-TO., 04 de maio de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.”

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Nosso nº: 5013818-20.2012.827.2706

Natureza: Petição de Herança.

Repte: Roseane Diniz Rodrigues Silva e outro

Reqdos: Priscilla Paz da Cunha e Outro.

Advogados: **Dra. Lorena Nascimento e Silva – OAB-GO, 25.099 e**

Dra Luciene Edite de Jesus –OAB-GO 32.275.

OBJETO: Para que fiquem cientes da digitação dos autos supra, que sua tramitação se dará apenas desta forma, lei 11.419/06 TJ-TO, bem como para no prazo de 10 (dez) dias providenciar seus cadastros no sistema EPROC-TO.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001169-37.2014.827.2707

Denunciado: FABRICIO SANTOS MARTINS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 0001169-37.2014.827.2707, chave de acesso nº 101560765714, que a justiça pública move contra o denunciado: **FABRICIO SANTOS MARTINS, vulgo “Boca”,** brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Rondon do Pará/MA, nascido aos 20/01/1993, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº019.890.792-37 e no Registro Geral sob o nº

6916328 SSP/PA, filho de Edvaldo Alves Martins e Antônia Núbia de Souza Santos, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, setor Beira Rio, São Sebastião do Tocantins/TO; **FRANCISCO DE TAL**, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155, §4º, I, II, IV, do Código Penal Brasileiro c/c art. 244-B do Estatuto da criança e do Adolescente, o presente para CITÁ-LOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (06/07/2015).Eu,_(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 5000344-92.2011.827.2713 (PROCESSO FÍSICO N. 2007.0009.5857-1/0)

AÇÃO: Previdenciária - Cumprimento de Sentença

Requerente: Pedrina Da Conceição Souza.

Advogados: Daniel Plazzi Guimarães OAB/GO 24.658, Victor Marques Martins Ferreira OAB/GO 26.357, Francelurdes de Araújo Albuquerque OAB/TO 1296-B e Raul de Araújo Albuquerque OAB/TO 4.228.

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Representante: Procurador Federal.

Ficam as partes e seus representantes legais, INTIMADAS acerca da DECISÃO do anexo 2 evento 2 e do DESPACHO do evento 12 respectivamente a seguir transcritos: "**DECISÃO** 1. INTIME-SE o advogado que promoveu a ação desde seu início para, em **10 dias**, se manifestar acerca alegação de abandono da causa argüida pela parte autora às fls. 97. 2. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 20 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito. DESPACHO** 1. INTIME-SE o Advogado Victor Marques Martins Ferreira para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o pedido de execução de sentença de fls. 96/100, assinado pela Advogada Francelurdes de Araújo Albuquerque. 2. INTIMEM-SE. **Colinas do Tocantins-TO, 25 de março de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

1ª Vara Criminal

APOSTILA

PROCESSO nº.

Ação Penal Pública Incondicionada 5000033-43.2007.827.2713

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: Raimundo Nonato dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado Raimundo Nonato dos Santos, vulgo "Raimundo Caranguejo", brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 102.325- SSP- TO, nascido aos 24/08/1957, natural de Floriano- PI, filho de José Honorato dos Santos e Maria da Anunciação da Silva, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "consta nos autos da denúncia que: no dia 06 de fevereiro de 2006, por volta das 17H00MIN, na Rua Goiatins, Vila São João, em Colinas do Tocantins- TO, o denunciado, com vontade e determinação de matar, munido de arma de fogo, tipo revolver, efetuou um disparo contra a vítima Jorge Alves de Souza, que não o levou a óbito por circunstâncias alheias à vontade do agente."INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL

PROCESSO nº.

Ação Penal Pública Incondicionada 5001964-71.2013.827.2713

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM

OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, marceneiro, natural de Colinas do Tocantins- TO, nascido aos 22/07/1980, filho de Francisco Rodrigues de Oliveira e Maria Lucia Rodrigues de Oliveira, portador da CI RG nº 611.089 SSP- TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “ consta do Inquérito Policial Nº 1016/03 que, no dia 11 de julho de 2003, por volta das 21H, na Avenida Santa Catarina, em frente ao estabelecimento denominado “Bar do Pedro Golpe Errado”, no setor Santa Rosa, nesta cidade, o denunciado, agindo consciente e voluntariamente, trazia consigo para vender ou entregar de qualquer forma a consumo substância entorpecente ou que determina a dependência física ou psíquica...”INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 06 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5000114-84.2010.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: WELLITON SOARES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado WELLITON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 14 de julho de 1981, natural de Colinas do Tocantins, filho de Santa Soares da Silva, portador da CI RG nº 898.232, SSP- TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “ Consta dos inclusos autos de Inquerito Policial que no dia 08 de dezembro de 2009, por volta das 14H30MIN, na Av. Tiradentes, nº 265, Setor Campinas nesta cidade, o denunciado, por meio de palavra, ameaçou sua companheira Marly Pereira Sena, de causar-lhe mal injusto e grave, tendo, nas mesmas circunstâncias ofendido a integridade corporal da vítima, provocando-lhe a lesão descrita no Laudo Pericial.”INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Referência Processual

Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 5000173-43.2008.827.2713 Chave: 774164434713

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado(s): MARIA SIMIÃO DE OLIVEIRA SOUSA E IRANEIDE DA SILVA

Imputação: Art. 155, § 4º, II (fraude) e IV, c.c Art. 61, II, “b” do CPB

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO a acusada IRANEIDE DA SILVA, brasileira, natural de Pinheiro- MA, solteira, do lar, filha de Abílio Campos Soares da Silva e Osmira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “consta na Denúncia que no dia 30 de novembro de 2005, por volta das 08H00MIN, na residência da vítima, situada na Rua 05, nº 43, Bairro Santo Antônio, nesta urbe em Colinas do Tocantins-TO, as denunciadas subtraíram para si coisa alheia móvel...” INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**PROCESSO nº. 5000106-10.2010.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: LUIZ CARLOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado LUIZ CARLOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/06/1979, natural de Guaraí/TO, portador do RG nº 616.509 SSP/SP, filho de Damião Tavares dos Santos e Ana Alexandra dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 08/11/2009, por volta das 15h, no estabelecimento comercial denominado “Bar do Cabeludo”, localizado no setor Santo Antonio, nesta cidade, o denunciado, utilizando-se de arma branca, do tipo facão, tentou matar a vítima Nelby Jairo Brito do Reis, não consumando o delito por circunstâncias alheias a sua vontade”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 06 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5000685-50.2013.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JENÁRIO FRANÇA DE LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JENÁRIO FRANÇA DE LIMA, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 06/08/1983, natural de Tucumã/PA, portador do RG nº 995.498 SSP/TO, filho de Douralice França de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 11/03/2013, em horário indeterminado, na Praça do Pequi, setor Santa Rosa, nesta cidade, o denunciado adquiriu, em proveito próprio, uma bicicleta, sabendo ser a mesma produto de crime....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5000265-16.2011.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: CICERO MANUEL SOBRINHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CICERO MANUEL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 02/12/1982, natural de Juazeiro do Norte/CE, filho de Francisco Manoel de Jesus e Maria de Lourdes de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 29/07/2011, por volta das 14h30min, na Av. Marginal Sul, na divisa do loteamento Jardim America com o setor Santa Rosa II, nesta cidade, o denunciado, em concurso de agentes, caracterizado pela unidade de desígnios, visando um objetivo comum, utilizando-se de uma barra de ferro e de uma faca, tentaram matar a vítima Pedro Alves Brito, não agindo seu interior por circunstâncias alheias a sua vontade....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10

(dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5000666-78.2012.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JHONSON DE SOUSA SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JHONSON DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Xinguara/PA, nascido aos 02/03/1991, portador do RG nº 1.137.861 SSP/TO861 SSP/TO filho de Napoleão Pereira Santos e Isabel Prades de Sousa atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 24/06/2012, por volta das 14h30min, no estabelecimento comercial conhecido por “Bar do Chico Doido”, situado no bairro Santo Antonio, nesta cidade, valendo se de um canivete, desferiu um golpe em desfavor da vítima Raimundo da Cruz Gomes da Silva, ofendendo-lhe a integridade corporal e causando-lhe lesão corporal de natureza grave...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 03 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 413/15 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0008.1888-5 (5617/2007)

Ação: Inventário

Requerente: Nini Marques de Moraes

Advogado: Dr. Sergio Costantino Wacheleski - OAB/ TO 1643

Requerido: Espólio de Delmiro Laureano Marques

DESPACHO: “DEFIRO o requerimento formulado às fls.84 e autorizo NINI MARQUES DE MORAIS, brasileira, lavradora, portadora de RG n.1.445.876 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.433.839.391-20, residente e domiciliada na cidade de Redenção,PA, para pessoalmente ou através de seu procurador, receber os valores depositados judicialmente em seu nome (R\$4.450,00) devidamente atualizados, cujos dados bancários foram informados às fls.79. Expeça-se o ALVARÁ, fazendo constar a advertência, de que o descumprimento da ordem, enseja responsabilização por crime de desobediência, ficando ressalvados expressamente direitos de terceiros. Custas na forma da lei. Cumpra-se e em seguida arquivem-se com as cautelas legais. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2015, às 07:39:44 horas. (ass.:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 412/15 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 1.054/97

Ação: Arrolamento Sumário

Requerente: Joana Maria Gomes e Outros

Advogado: Dr. Sergio M. Dantas Medeiros- OAB/ TO 1659

Requerido: Espólio de João Virgínio de Souza

DESPACHO: “Tendo em vista que os requerentes permaneceram inertes até a presente data, tornem os autos ao arquivo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 28 de maio de 2015, às 17:02:07 horas. (ass.:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE N.411/15 – LF

Fica a Advogada das partes abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0004.0343-0 (5384/2007)

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Vênia Pereira da Silva Souza

Advogada: Drª. Kátia Daniela Néia – OAB/TO n.4.307

Requerido: Valmir Carlos de Sousa

DESPACHO: "A requerente pleiteou a expedição de carta de sentença, argumentando que, quando da decretação do divórcio, o imóvel residencial do casal passou a lhe pertencer exclusivamente, todavia, a questão ainda não foi regularizada perante o Cartório de Registro de Imóveis. Analisando detidamente os autos, verifico que não assiste razão a autora. Veja-se que, na inicial, a autora informou não possui bens a partilhar, pelo que, a sentença de fls. 56/58 apenas decretou o divórcio, pois os filhos do casal já haviam atingido a maioridade. Assim, não há que se falar em carta de Sentença, razão pela qual, determino o retorno dos autos ao arquivo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 10 de junho de 2015, às 09:37:15 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito."

BOLETIM EXPEDIENTE N.410/15 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0008.5747-3 (7556/2010)

Ação: Inventário

Requerente: Lorena Souza Vaz da Silva

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n.1800

Requerido: Espólio de Adélio Vaz da Silva

DECISÃO: "(...) No caso dos autos, a inventariante atribuiu à causa o valor de R\$1.000,00, porém, recolheu as custas judiciais em cima do montante equivalente a R\$4359.000,00. Conforme se vê às fls.487, os bens do espólio foram avaliados em 718.000,00, portanto, as custas foram recolhidas excluindo-se a meação. Como bem ressaltou a Fazenda Pública e reconheceu a inventariante, o numerário decorrente da venda dos semoventes correspondente a R\$4296.232,00 integra o patrimônio do espólio. Assim, excluindo desse valor a meação do cônjuge supérsiste (148.116,00) e somada a 359.000,00, tem-se que o valor da causa é de R\$4507.116,00. Em sendo assim, READEQUO de ofício, o valor da causa fixando-o em R\$507.116,00. Desta forma, intime-se a inventariante para complementar o valor do ITCD. Sem prejuízo, ante a alegação de que a taxa judiciária foi recolhida em valor superior ao previsto em lei, remetam-se os autos à Contadoria para apuração de eventual valor a ser restituído, considerando as alegações trazidas às fls. 566.572. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 25 de junho de 2015, às 14:59:03 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito."

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS- AÇÃO PENAL: nº 0000465-97.2014.827.2715

Denunciada: LUCIANA RIBEIRO DA SILVA

Advogado: DPE

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000465-97.2014.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 10/11/1983 em Gurupi/TO, filha de Lucilio Guilherme da Silva e Raimunda Ribeiro dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 155, caput do CP**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 19 de maio de 2015. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

AUTOS- AÇÃO PENAL: nº 5000155-45.2010.827.2715

Denunciada: JOSÉ DE LÁZARO LOPES DA SILVA

Advogado: DPE

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000155-45.2010.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **JOSÉ DE LÁZARO LOPES DA SILVA**, brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 11/02/1963 em Porto Nacional/TO, filho de Raimunda Lopes da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 129, §9º do Código de Processo Penal**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 19 de maio de 2015. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**AUTOS: 5000576-30.2013.827.2715**Denunciado: **RAYANE DOS SANTOS ALVES**

Advogado: DPE

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000576-30.2013.827.2715**, que a justiça pública move contra a acusada **RAYANE DOS SANTOS ALVES**, brasileira, união estável, vendedora, nascida aos 23/02/1991 em Cristalândia/TO, filha de Leolidia Avelino dos Santos e Neurivan Cavalcante Alves, RG. 1.137.049 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 147 do CP, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 6 de julho de 2015. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 5000508-80.2013.827.2715****PEDIDO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****REQUERENTE: JULIO DA SILVA****ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809****REQUERIDO: ESPLANADA BRASIL S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTOS****ADVOGADO: Raul Amaral Júnior – OAB/CE nº 13.371-A**

INTIMAÇÃO: Fica Vossa Excelência intimado, para que no prazo de 15 dias pague o quantum exigido pela parte autora (conforme cálculo constante da petição evento 49), ou ofereça impugnação ao cumprimento de sentença nos termos da legislação processual civil. 2. - O não pagamento espontâneo da obrigação justifica a incidência da multa prevista no art. 475-J, salvo eventual procedência dos argumentos lançados na impugnação ao cumprimento de sentença.

GUARAÍ**1ª Vara Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação Penal:5000338-61.2011.8272721.Infração Penal:Art. 14 da lei 10.826/03.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra **BELCHIOR MORAIS ROSA**, brasileiro, lavrador, nascido em 14.08.1972, natural de Goiânia/TO, filho de Lazaro Gregório Rosa e de Neusa Moraes Rosa, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como **incurso nas sanções do art. 14 da lei 10.826/03**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **09 de Setembro de 2015, às 09h15min**, para audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra caracterizado.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **seis** do mês de **Julho** do ano de **dois mil e quinze (06/07/2015)**. Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu,Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, **certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente**. **Ciro Rosa de Oliveira**. Juiz da Vara Criminal em substituição autmática.

GURUPI**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA JOSÉ SILVA DE MOURA – CPF/CNPJ: 120.895.751-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011688-72.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127374**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 464,15 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS VIEIRA MATIAS – CPF/CNPJ: 007.051.856-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011622-92.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126887 E 000126893**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **216,08 (Duzentos e dezesseis reais e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS VIEIRA MATIAS – CPF/CNPJ: 007.051.856-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011617-70.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126887 E 000126893**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **527,23 (Quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA IRACEMA LIMA NUNES – CPF/CNPJ: 000.484.811-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011590-87.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127328**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **150,34 (Cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO CESAR A ROSA – CPF/CNPJ: 382.967.721-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011586-50.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128283**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **311,15 (Trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PATRICIA GUEDES DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 010.714.421-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011562-22.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128258**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **242,69 (Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JUVERSON LUIS VIEIRA – CPF/CNPJ: 380.496.191-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011422-85.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126132**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **693,22 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GISELLE GOMES DE SOUSA – CPF/CNPJ: 715.337.101-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011403-79.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124292**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **311,15 (trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARCIO CARLOS RAMALHO – CPF/CNPJ: 905.419.521-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011215-86.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126839**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **363,98 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EDUARDO MARTINS BRAZ – CPF/CNPJ: 291.001.861-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009506-16.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123376**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **273,81 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 06 de julho de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000721-16.2014.827.2723 chave 978447749314 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 08 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000720-31.2014.827.2723 chave 989944932514 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000719-46.2014.827.2723 chave 248706513814 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida

Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DNPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000718-61.2014.827.2723 chave 650218590814 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000715-09.2014.827.2723 chave 655905490114 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000713-39.2014.827.2723 chave 347589029014 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de

procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000712-54.2014.827.2723 chave 390243774314 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000711-69.2014.827.2723 chave 878428240214 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000710-84.2014.827.2723 chave 649395414514 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os

Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000709-02.2014.827.2723 chave 623716899314 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000708-17.2014.827.2723 chave 571880630514 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000707-32.2014.827.2723 chave 187066144814 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a

serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000706-47.2014.827.2723 chave 567894121214 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 16 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000705-62.2014.827.2723 chave 291930652014 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000704-77.2014.827.2723 chave 778685406214 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas

anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 19 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

EDITAL de Intimação de Eventual Interessado, com prazo de 20(vinte) dias para se manifestar no prazo de 30 dias, na Ação de Comunicação de Concessão de Alvará de Pesquisa proposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Autarquia Federal, a empresa Goyas Minérios LTDA – ME, CNPJ nº 17311913/0001-21, localizada na Avenida 136, 797 Ed. New York Sala 707 A° 06 – Setor Sul, Cep 74.093-250, Goiânia-GO, aos termos do processo 0000002-97.2015.827.2723 chave 347388543915 acessível por meio link https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a intimação de eventual interessado para se manifestar no prazo de 30 dias, conforme Decisão inserida ao evento 17 da referida Ação: DECISÃO EM BLOCO PARA PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA: Vistos, Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Verifico que os Alvarás de Pesquisa abrangem imensa área. Não há a informação de quem sejam os proprietários e ou posseiros das terras a serem exploradas pesquisadas, os quais devem fazer parte do procedimento, até porque o DCPM apenas comunica a concessão, não sendo interessado parte. Assim, revogo os despachos decisões proferidas anteriormente e determino que o cartório publique edital de intimação de eventual interessado, com prazo de 20 dias e em conjunto com todos os demais procedimentos existentes neste juízo, para se manifestar no prazo de 30 dias, caso queira. Não havendo manifestação, ARQUIVEM-SE com as devidas baixas, comunicando ao DNPM. Por ora, deixo de decidir sobre eventual manifestação da empresa autorizada. Às providências. Cumpra-se. Itacajá-TO, 18 de junho de 2.015. (Assinado Eletronicamente) Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá-TO, 06 de julho de 2.015. Eu _____ Edvan Pereira Maciel. Auxiliar de Secretaria do Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 353442.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação à Parte Requerida/Apelada

Autos nº 5000043-95.2000.827.2725

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

Requerido: AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA

INTIMAÇÃO à parte Requerida/Apelada: para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer Contrarrazões, conforme despacho a seguir transcrito: “Recebo o recurso em ambos os efeitos. Dê-se vista dos autos ao requerido para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21/07/2010. (As) André Fernando Gigo Leme Netto”.

Intimação à Parte Autora

Autos nº 5001384-05.2013.827.2725

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: IRAI PINTO MIRANDA

INTIMAÇÃO à parte requerida: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$38,84 (quarenta e seis reais), sob pena de ter o nome protestado e anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO

INTIMAÇÃO AO SÍNDICO

Autos nº 5000062-14.1994.827.2725 (174/94)

Ação: IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ

Requerido: CITOPEL CIA TOCANTINENSE DE PAPEIS IND. E COM. E REP. LTDA

Advogado: Dr. PAULO IDELANO SOARES LIMA

Síndico: Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: ao Síndico. Através do presente fica o Sr. Síndico devidamente intimado do despacho a seguir transcrito: “Dê-se vistas dos autos ao síndico, para se manifestar sobre a impugnação de crédito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Miracema do Tocantins, 27 de Outubro de 2006. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO SÍNDICO

Autos nº 5000060-44.1994.827.2725 (1487/94)

Ação: IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: BAMERINDUS S.A PARTICIPAÇÕES - EMPREENDIMENTOS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO

Requerido: CITOPEL CIA TOCANTINENSE DE PAPEIS IND. E COM. E REP. LTDA

Advogado: Dr. PAULO IDELANO SOARES LIMA

Síndico: Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: ao Síndico. Através do presente fica o Sr. Síndico devidamente intimado do despacho a seguir transcrito: “Dê-se vistas dos autos ao síndico, para se manifestar sobre a impugnação de crédito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Miracema do Tocantins, 27 de Outubro de 2006. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO SÍNDICO

Autos nº 5000177-25.2000.827.2725 (2197/00)

Ação: EXCEÇÃO DE DECLINAÇÃO DE FORO

Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, CRÉDITO, FINANCIADORA E INVESTIMENTOS

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

Requerido: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Advogado: Dr. PAULO IDELANO SOARES LIMA

Síndico: Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: ao Síndico. Através do presente fica o Sr. Síndico devidamente intimado do despacho a seguir transcrito: “Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO SÍNDICO

Autos nº 5000175-55.2000.827.2725 (2195/00)

Ação: IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ

Requerido: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Advogado: Dr. PAULO IDELANO SOARES LIMA

Síndico: Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: ao Síndico. Através do presente fica o Sr. Síndico devidamente intimado do despacho a seguir transcrito: “Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO SÍNDICO

Autos nº 5000173-85.2000.827.2725 (2200/00)

Ação: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO

Requerido: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Advogado: Dr. PAULO IDELANO SOARES LIMA

Síndico: Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: ao Síndico. Através do presente fica o Sr. Síndico devidamente intimado do despacho a seguir transcrito: “Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 0001228-34.2015.827.2725

AÇÃO: CP – Processo de Execução nº 911-74.2003.811.0050 – COD . 10790 – Vosso Número

Requerente: Bayer Cropscience Ltda

Advogado: Dr. Milton Dabul Pompeu de Barros e Dr. Amilton Schneider

Requerido: Marli de Oliveira Golon

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seus advogados cientes que deverão efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Fica ainda a parte

autora e seus advogados, intimados para no prazo de 10 dias proceder o depósito da locomoção no valor de R\$192,00 (cento e noventa e dois reais) a ser depositado na Ag. 0862-1, Banco do Brasil S/A C/C 17.375-4 - Titular: TJ Cart. Dist. Contadoria CNPJ nº 25.053.190/0001-36, bem como proceder o pagamento das custas iniciais no valor de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais), juntando comprovante nos autos.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5000681-67.2010.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: WASHINGTON GABRIEL PIRES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado WASHINGTON GABRIEL PIRES, Brasileiro, casado, autônomo, nascido em 06/08/1962, natural Ceará Mirim - RN, filho de Aguinaldo Pires e Miriam Gabriel Pires, RG. N 318264499-SP, pelos motivos a seguir expostos: "Consta dos inclusos autos do inquérito policial que no final do ano de 2007, o denunciado WASHINGTON GABRIEL PIRES, obteve para si vantagem ilícita, mediante ardil e meio fraudulento, em prejuízo ao idoso João Pereira dos Santos, fato este ocorrido nesta capital, mas precisamente, em um escritório situado na Quadra 503 Norte, LO-14, Lote 35, Sala 05. Segundo se apurou, no final do ano de 2007, o Idoso João Pereira dos Santos estava em busca de um advogado para resolver uma causa possessória/indenizatória, com relação a uma propriedade rural que havia adquirido e da qual teria sido retirado por ordem judicial. Que por indicação da pessoa de então vendedor Rildo, procurou o ora denunciado no escritório situado na Qd. 503 Norte, o qual se apresentou arditamente como advogado, Explicando a causa, a vítima, induzida a erro, contratou o então advogado, combinando o pagamento de honorários no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), entregando-lhe toda documentação que possuía referente ao imóvel do qual fora desapossado. O primeiro pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) fora efetuado pela filha da vítima, SRA. Raimunda Lúcia Pereira Lira, em meados do ano de 2008, diretamente ao denunciado, para então dar início ao acompanhamento da causa. Depois, a esposa da vítima repassou mais R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pagamento efetuados na confiança, não tendo o denunciado repassado aos pagadores qualquer contato, recebido ou procuração. Após o denunciado obter para si a vantagem ilícita em prejuízo alheio, com o recebimento do montante contratado, a vítima passou a ter dificuldades em contatá-lo, bem como, não obteve solução na demanda, razão que a levou procurar OAB – Ordem dos Advogados Brasil – Seção TO, e obteve informação de que o denunciado não se tratava de advogado. Diante de constatação, a vítima procurou o fato advogada, o qual, por telefone, informou que iria restituir o dinheiro e os documentos, porém, não cumpriu o avençado, fazendo-se necessário registrar a ocorrência policial, quando então, por determinação da autoridade policial, o denunciado devolveu apenas os documentos que estavam em seu poder. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins DENUNCIA a Vossa Excelência WASHINGTON GABRIEL PIRES, com incurso no crime descrito no artigo 171, caput, do Código Penal, e que espera que, recebida e autuada esta, seja instaurado o devido processo penal, citando-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, designando-se audiência de instrução e julgamento, ouvindo-se as vítimas e testemunhas abaixo arroladas, procedendo-se ao interrogatório, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo até final condenação, observando-se o rito ordinário previsto nos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal." DECISÃO: "Acusado não encontrado para citação... a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Palmas/TO, 02/07/2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 06 de julho de 2015. Eu, Luene Fabricia F. Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de I Instância, digitei e subscrevo.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0009.8236-5/0

AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LUZIA DIAS AIRES

Advogado: DR. GEORGE HIDASI-OAB/TO-8.693

DR. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA OAB/TO – 29.480

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

DESPACHO-INTIMAÇÃO – Intime-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento. Decorrido o prazo, não havendo manifestação, arquivem-se o feito conforme os termos da r. sentença. Em caso de cumprimento de sentença, deverá o autor protocolar diretamente no sistema e-proc. Cumpra-se. Intime-se. “Pedro Afonso – TO, 06 de julho de 2015, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2008.0003.1001 – 4/0

AÇÃO: Indenização

Requerente: Alessandro Virgilio Zarone

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto -OAB-TO-906

Requerido: Campo S/A-Companhia de Promoção Agrícola

Advogado: Thucidades Oliveira de Queiroz -OAB-GO-12734

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso-TO, 06 de julho de 2015

ATO NORMATIVO

AUTOS Nº:2008.0003.1002 – 2/0

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa

Requerente: Campo S/A-Companhia de Promoção Agrícola

Advogado: Thucidades Oliveira de Queiroz -OAB-GO-12734

Requerido: Alessandro Virgilio Zarone

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto -OAB-TO-906

ATO NORMATIVO: INTIMAÇÃO – Intime-se o autor através de seu advogado para pagamento das custas processuais e taxa judiciária no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se e intime-se. Pedro Afonso-TO, 06 de julho de 2015

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO – CARTA PRECATÓRIA Nº0000553-44.2015.827.2734

CIBELE MARIA BELLEZZIA - MM. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Carta Precatória de nº 0000553-44.2015.827.2734 – Chave nº638310092415, oriunda do Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-to, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0016711-29.2014.827.2729 que tem como Exequente: LAZARO BESSA DA SILVA REIS e Executado JOSÉ LISBERTO FERREIRA, que tramita nesta Comarca e respectiva Escrivania, fora designado o dia 11 de Agosto de 2.015 das 14:00 às 15:00 horas, no átrio do Fórum local de Peixe - TO., para a realização do 1º Leilão, onde a Porteira dos Auditórios levará a Público o pregão para venda, arrematação ou adjudicação por preço não inferior ao da avaliação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do bem Penhorado e Avaliado nos autos da Ação supramencionada de propriedade do Executado, conforme Auto de Penhora e Avaliação do mesmo autos a saber: “Uma carreta pipa, 2 eixos, 4 rodas, com capacidade para 4.000 L, cor vermelha em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado referido bem em R\$ 5.000,00(cinco mil reais).” Se não for encontrado lance igual ou superior ao da avaliação, o bem será levado a 2º Leilão no dia 28 de Agosto de 2.015, no mesmo horário e local, para a venda a quem maior lance oferecer desde que não seja considerado preço vil por este Juízo. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista, ou prazo de três (03) dias, mediante caução idônea, para os casos de alienação dos bens móveis. Não consta dos autos qualquer comunicação da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens avaliados. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, com a devida afixação no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 06 de Julho de 2.015. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, digitei e subscrevi. (ASS.) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

(Por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias) – A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de INTERDIÇÃO com Pedido CURATELA nº 0000035-54.2015.827.2734, propostos por DOMINGAS ALVES MOREIRA, referente à interdição de ODILMA ALVES MOREIRA, sendo que por sentença exarada no EVENTO 33 dos autos em epígrafe, proferida na data de 02/07/2015, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de ODILMA ALVES MOREIRA, brasileira, solteira, incapaz, nascida aos 25/01/1976, natural de Peixe/TO,

portadora do RG nº 662.552-SSP/TO, inscrita no CPF nº 959.292.741-34, residente e domiciliada na Fazenda Santo Antônio, Vila São Miguel, Município de Peixe/TO. A interditanda sofre de síndrome de Down (CID Q90.9) estando, assim, incapacitada para responder pelos seus atos, necessitando de vigilância, e auxílio para realizar as suas tarefas cotidianas, estando definitivamente incapacitada para o trabalho, a enfermidade adquirida pela interditanda a torna absolutamente incapaz de gerir sua pessoa, seus bens e de praticar pessoalmente qualquer dos atos da vida civil. Pelo que foi nomeada Curadora definitiva a sua irmã DOMINGAS ALVES MOREIRA, nascida aos 15/03/1970, natural de Peixe/TO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 098.228-2ª via-SSP/TO, inscrita no CPF nº 612.660.861-53, residente e domiciliada, na Fazenda Santo Antônio, Vila São Miguel, sentido Balsa Rio Tocantins, Peixe/TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “Vistos etc. (...) Posto isto, e tudo o mais que dos autos consta, acatando o parecer favorável do Ministério Público, julgo PROCEDENTE o objeto da presente ação para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE ODILMA ALVES MOREIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora sua irmã Domingas Alves Moreira, RG nº 098.228 2ª via SSP-TO, CPF 612.660.861-53. Face o disposto pelo Art. 1.773 do CC, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório. Expeça-se mandado para averbação no registro civil e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas, vez que está amparado pela gratuidade da justiça. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com as anotações de praxe. Publique-se. Registra-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 02/07/15. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.” Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 06 dias do mês de julho de 2015. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce – Escrivã, conferi e subscrevo. (ass) Drª. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 7 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/004322, resolve apostilar o Ato nº 002, de 5 de novembro de 2010, publicado no Diário da Justiça nº 2533, de 5 de novembro de 2010, para fixar os proventos proporcionais do segurado Anísio Tenório dos Santos no valor R\$ 813,64 (oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), e reajuste paritário, a partir de 5 de novembro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 7 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do Juiz Valdemir Braga de Aquino Mendonça, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000007861-9;

RESOLVE:

Lotar a servidora Taynara Oliveira Negre, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 317/2015, de 15 de abril de 2015, na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 407, de 6 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/000475, resolve

CONCEDER

A Rivacilia Ferreira Brito, matrícula 32767, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 408, de 6 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2015/24830/000449, resolve

CONCEDER

a José Moraes dos Reis, matrícula 19362, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Escrivão Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 20.218,09 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2839, de 07 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 14.0.000137002-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter provisório, a lotação da servidora Débora de Brito Ribeiro, Contadora/Distribuidora, na Comarca de Wanderlândia, para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2840, de 07 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007043-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento de processos conclusos para sentenças referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas, no período de 3 de agosto a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2842, de 07 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007276-9;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Augustinópolis, com a finalidade de auxiliar, em regime de mutirão, na realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri Popular, no período de 17 a 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48, de 6 de julho de 2015.

PROCESSO : 14.0.000140282-0

PROCEDIMENTO: Concorrência nº 2/2015

OBJETO : Contratação de empresa de engenharia para a conclusão do prédio do Depósito Central do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com os requisitos do edital e com as disposições da Lei 8.666/93, no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 31242/2015 (evento 0725439), o Parecer 906/2015 da Controladoria Interna (evento 0725427), bem assim o Parecer 907/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da DIGER (evento 0725437), oportunidade em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 2/2015, e **ADJUDICO** o respectivo objeto à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

* **SABINA ENGENHARIA LTDA**, em relação ao seguinte:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conclusão do prédio do Depósito Central do Poder Judiciário do Estado do Tocantins	1	R\$ 1.102.526,63	R\$ 1.102.526,63

PUBLIQUE-SE.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à **DIADM** para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL**Portaria****PORTARIA Nº 2838/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12042/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual/ Policial Civil**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de PALMAS-TO para COLINAS, no período de 23 a 25/04/2015, com a finalidade de viagem realizar o acompanhamento, segurança e escolta do magistrado em situação de risco, dr. Océlio Nobre da Silva, titular da vara criminal e de execuções criminais da comarca de Colinas-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2837/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12044/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Secretário do Juízo, Matrícula 287918**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Almas/TO para Porto Alegre do Tocantins, no dia 07/07/2015, com a finalidade de acompanhar equipe do patrimônio para realização do inventário desta comarca, conforme SEI n. 15.0.0000003518-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2835/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12037/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias/TO e Gurupi/TO, no período de 8 a 10/07/2015, com a finalidade de oitiva de testemunhas referentes a processo SEI sigiloso em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias/TO e Gurupi/TO, no período de 8 a 10/07/2015, com a finalidade de oitiva de testemunhas referentes a processo SEI sigiloso em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Arraias/TO e Gurupi/TO, no período de 8 a 10/07/2015, com a finalidade de oitiva de testemunhas referentes a processo SEI sigiloso em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2834/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12030/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Rodrigo Stella, Médico Perito, Matrícula 352332**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 20/07/2015, com a finalidade de com intuito de realizar pericias nos processos de Interdição, conforme SEI:15.0.000003833-1.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 20/07/2015, com a finalidade de com intuito de realizar pericias nos processos de Interdição, conforme SEI:15.0.000003833-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2833/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12031/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Janaina de Farias, Psicólogo, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 03/07/2015, com a finalidade de visita domiciliar - Autos nº 0000047-56.2015.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2832/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12032/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Palmas/TO, no dia 28/04/2015, com a finalidade de viagem ao anexo do tribunal de justiça, a serviço em busca de materiais de expediente emergencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2831/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12034/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento da Comarca de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 24 a 28/06/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2830/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12035/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Eudacy Feijo de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 1.680,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 480,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.830,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Belém/PA, no período de 8 a 11/07/2015, com a finalidade de participar e acompanhar juiz auxiliar da Presidência na Reunião do Subcomitê da Região Norte para debate e elaboração de sugestões para as Metas Nacionais 2016, conforme SEI 15.0.000007654-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2828/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12038/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 263938**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional, no dia 06/07/2015, com a finalidade de entregar processos físicos da 1ª vara cível de Porto Nacional, que foram virtualizados pelo NACOM.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 204861**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional, no dia 06/07/2015, com a finalidade de entregar processos físicos da 1ª vara cível de Porto Nacional, que foram virtualizados pelo NACOM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2781/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 104/2015 referente ao Processo Administrativo 15.0.000002263-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para dar continuidade à implantação do modelo de Gestão por Competências no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leila Maia Bezerra Soares, matrícula nº. 173939, como gestora do contrato nº. 104/2015, e o servidor Leandro Andrade Leal, matrícula nº. 259238, como seu substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2791/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 106/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000127464-4 celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Costa & Vieira Ltda, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº. 185439, como gestor do contrato nº. 106/2015, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões matrícula nº. 236353, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO E FINANCEIRO Nº. 07/2012

PROCESSO: 12.0.000119184-3

COOPERADORES: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, com a interveniência da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro nº. 07/2012, por mais 3 (três) meses, ou seja, pelo período de 17/07/2015 a 17/10/2015, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) meses.

Fica alterada a Equipe Executora do Termo de Cooperação Técnico-Científico e Financeiro nº. 07/2012, conforme Plano de Trabalho Anexo.

DATA DA ASSINATURA: 6 de julho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des.ª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des.ª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des.ª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Des.ª. JACQUELINE ADORNO
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Des.ª. JACQUELINE ADORNO
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br